

Nº DO CONTRATO: 037/2011-IAP

Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998, Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;

Partes: **IAP** – CNPJ nº: 03.319.513/0001-58 e **DANIEL DA ROCHA LEITE**, CPF nº 207.295.022-87;

Objeto: concessão do **PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2011;**

Vigência: O prazo de duração deste contrato é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;

Obra Premiada: “**AVE EVA**”;

Prêmio: **Maria Lúcia Medeiros;**

Gênero: **Conto;**

Dotação Orçamentária: **82201.13.392.1181.2576-33.90.39;**

Exercício: **2011;**

Fonte de Recurso: **0101-Tesouro Estadual;**

Foro: **Belém;**

Data da Assinatura: **26/09/2011;**

Ordenador de Despesa: **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS.**

Nº DO CONTRATO: 038/2011-IAP

Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998, Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;

Partes: **IAP** – CNPJ nº: 03.319.513/0001-58 e **JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR**, CPF nº 748.341.002-78;

Objeto: concessão do **PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2011;**

Vigência: O prazo de duração deste contrato é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;

Obra Premiada: “**A FESTA DOS MORTOS**”;

Prêmio: **Maria Lúcia Medeiros;**

Gênero: **Conto;**

Dotação Orçamentária: **82201.13.392.1181.2576-33.90.39;**

Exercício: **2011;**

Fonte de Recurso: **0101-Tesouro Estadual;**

Foro: **Belém;**

Data da Assinatura: **26/09/2011;**

Ordenador de Despesa: **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS.**

Nº DO CONTRATO: 039/2011-IAP

Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998, Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;

Partes: **IAP** – CNPJ nº: 03.319.513/0001-58 e **RELIVALDO PINHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 581.865.652-72;

Objeto: concessão do **PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2011;**

Vigência: O prazo de duração deste contrato é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que

couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;

Obra Premiada: “**AMAZÔNIA, CIDADE E CINEMA EM UM DIA QUALQUER E VER-O-PESO**”;

Prêmio: **Vicente Salles;**

Gênero: **Ensaio;**

Dotação Orçamentária: **82201.13.392.1181.2576-33.90.39;**

Exercício: **2011;**

Fonte de Recurso: **0101-Tesouro Estadual;**

Foro: **Belém;**

Data da Assinatura: **26/09/2011;**

Ordenador de Despesa: **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS.**

Nº DO CONTRATO: 040/2011-IAP

Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998, Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;

Partes: **IAP** – CNPJ nº: 03.319.513/0001-58 e **ALDRIN MOURA DE FIGUEIREDO**, CPF nº 352.327.732-91;

Objeto: concessão do **PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2011;**

Vigência: O prazo de duração deste contrato é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;

Obra Premiada: “**OS VÂNDALOS DO APOCALIPSE**”;

Prêmio: **Vicente Salles;**

Gênero: **Ensaio;**

Dotação Orçamentária: **82201.13.392.1181.2576-33.90.39;**

Exercício: **2011;**

Fonte de Recurso: **0101-Tesouro Estadual;**

Foro: **Belém;**

Data da Assinatura: **26/09/2011;**

Ordenador de Despesa: **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS.**

Nº DO CONTRATO: 041/2011-IAP

Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998, Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;

Partes: **IAP** – CNPJ nº: 03.319.513/0001-58 e **JOÃO BOSCO MAIA DA SILVA**, CPF nº 157.885.982-49;

Objeto: concessão do **PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2011;**

Vigência: O prazo de duração deste contrato é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;

Obra Premiada: “**666 – O TRAGICÔMICO PERCURSO**”;

Prêmio: **Haroldo Maranhão;**

Gênero: **Romance;**

Dotação Orçamentária: **82201.13.392.1181.2576-33.90.39;**

Exercício: **2011;**

Fonte de Recurso: **0101-Tesouro Estadual;**

Foro: **Belém;**

Data da Assinatura: **26/09/2011;**

Ordenador de Despesa: **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS.**

Nº DO CONTRATO: 042/2011-IAP

Fundamento Legal: Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, que criou o **IAP**, pelo seu Regimento Interno art. 46, § 1º, I, pelo Edital do referido certame que é parte integrante deste contrato, pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Decreto da Presidência da República nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual

regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelas disposições da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998, Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente pelo Novo Código Civil Brasileiro, demais legislações aplicáveis em consonância com a missão deste Instituto e pelas cláusulas e condições constante no contrato, com as quais se obrigam por si e seus sucessores;

Partes: **IAP** – CNPJ nº: 03.319.513/0001-58 e **CARLOS CORREIA SANTOS**, CPF nº 595.344.002-20;

Objeto: concessão do **PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS – EDIÇÕES CULTURAIS – 2011;**

Vigência: O prazo de duração deste contrato é de 02 (dois) anos contados da data de sua assinatura, ou o tempo necessário à publicação e venda de todos os exemplares do livro que couberem ao **IAP**, valendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, por períodos iguais, caso as partes manifestem interesse em continuar a editar a obra;

Obra Premiada: “**SENHORA DE TODOS OS PASSOS**”;

Prêmio: **Haroldo Maranhão;**

Gênero: **Romance;**

Dotação Orçamentária: **82201.13.392.1181.2576-33.90.39;**

Exercício: **2011;**

Fonte de Recurso: **0101-Tesouro Estadual;**

Foro: **Belém;**

Data da Assinatura: **26/09/2011;**

Ordenador de Despesa: **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS.**

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 289118****PORTARIA: 164/11-IAP**

Objetivo: Participar da II Conferência Municipal da Juventude em Castanhal

Fundamento Legal: Art. 26 e Art. 145, da Lei nº 5.810 de 24/01/94 e ainda o processo nº 2011/392029.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000/CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR (Colaborador Eventual) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 29/09/2011<br

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 289129****PORTARIA: 165/11-IAP**

Objetivo: Participar como representante do IAP na Conferência Municipal da Juventude.

Fundamento Legal: Art. 26 da Lei 5.810 de 24/01/94 e ainda o processo nº 391922.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

000000/ANTONIO JOSÉ AMARAL FERREIRA (Colaborador Eventual) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 29/09/2011 54182268/JOSÉ BEZERRA DE SOUZA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 29/09/2011<br

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 289060****PORTARIA: 163/11-IAP**

Objetivo: Representar o IAP na Conferência Regional de Marabá, Polo Salvaterra

Fundamento Legal: Art. 26 e Art. 145, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Processo nº 392122.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234743/NÍVEA MARIA ARACATY LOBATO (Gerente de Grupo Técnico) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 02/10/2011<br

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288908****PORTARIA: 162/11-IAP**

Objetivo: PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DO IAP NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

Fundamento Legal: ART. 26 E ART. 145, DA LEI 5.810, DE 24/01/94 E AINDA O PROCESSO 2011/386675.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

715921/ANA CLAUDIA PINHEIRO GONSAGA (ASSESSOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/09/2011 a 28/09/2011